



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA
"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"
MISSÃO 2015/2028

PORTARIA Nº 8.108/2025

Roberto Aparecido Corredato, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Por este ato, nomear a Comissão para avaliação dos bens móveis inservíveis e sucatas do Município de Rondon a serem alienados.

Parágrafo Único – São os seguintes membros da comissão que trata o caput deste artigo:

Luciano da Silva – Presidente

Claudemir Tavares Nunes – Membro

Anderson Rodrigues – Membro


Vaidecir Roberto de Castro – Membro

Art. 2º - Os serviços realizados pelos membros da comissão são considerados de relevante interesse público e sem remuneração.

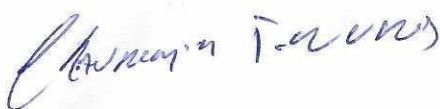
Art. 3º - A referida comissão deverá reunir-se para avaliar os bens a serem alienados os quais encontram-se no Pátio Rodoviário e na Prefeitura Municipal de Rondon, sendo que a comissão deverá apresentar relatório escrito contendo o preço mínimo avaliado de cada bem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rondon – Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2025.


Roberto A. Corredato

Prefeito Municipal





BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

RONDON - PARANÁ

Edição Nº: 213

Sexta-Feira, 24 de Outubro de 2025

3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75 380 071/0001 66



GOVERNO QUE TRANSFORMA
O FUTURO QUE É DE TODOS
1813/2024

PORTARIA Nº 8.108/2025

Roberto Aparecido Corredato, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Por este ato, nomear a Comissão para avaliação dos bens móveis inservíveis e sucatas do Município de Rondon a serem alienados.

Parágrafo Único – São os seguintes membros da comissão que trata o caput deste artigo:

Luciano da Silva – Presidente

Claudemir Tavares Nunes – Membro

Anderson Rodrigues – Membro

Valdecir Roberto de Castro – Membro

Art. 2º - Os serviços realizados pelos membros da comissão são considerados de relevante interesse público e sem remuneração.

Art. 3º - A referida comissão deverá reunir-se para avaliar os bens a serem alienados, os quais encontram-se no Pátio Rodoviário e na Prefeitura Municipal de Rondon, sendo que a comissão deverá apresentar relatório escrito contendo o preço mínimo avaliado de cada bem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rondon – Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2025.

Roberto A. Corredato

Prefeito Municipal

Roberto A. Corredato